COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 242/2024

Autor: Vereadora Margarete Régia

Assunto: "Dispõe sobre a promoção da conscientização e responsabilidades com os bens públicos no Município e Natal."

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Excelentíssima Vereadora Margarete Régia, o qual dispões a respeito da ermes Câmara, através do qual se objetiva dispor sobre a promoção da conscientização e responsabilidades com os bens públicos no Município e Natal

Nos termos do aludido projeto de lei, as atividades serãp conduzidas pela Secretaria Municipal de Educação, e envolverá a realização de palestras educativas sobre o uso consciente dos bens e espaços públicos; distribuição de materiais educativos em locais estratégicos, como praças, parques, escolas e repartições públicas; e realização de eventos culturais, esportivos e artísticos..

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem a estimular a conscientização dos nossos munícipes quanto à preservação do patrimônio público, promovendo uma gestão pública participativa, envolvendo a sociedade civil, instituições educacionais e empresas privadas.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 22 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512